



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL 680

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE LEI MUNICIPAL VISANDO A UTILIDADE PUBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DAS COMUNIDADES SÃO MARCOS E SANTA MARTA E, DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona a seguinte:

LEI:


Art. 1º - Fica declarada como Utilidade Pública Municipal a Associação dos Agricultores Familiares das Comunidades São Marcos e Santa Marta – ASFACSAM, devidamente inscrita no CNPJ nº. 08.931.670/0001-33, localizada na Linha 05, s/n km 2 – 4ª para 5ª eixo, entidade sem fins lucrativos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CORUMBIARA-RO, 20 de Outubro de 2008.


SILVINO ALVES BOAVENTURA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA - RO
Documento Publicado de acordo com o
Decreto nº 091/02 em 20/10/08


Marilda Aparecida do Amaral
Chefe de Setor de Adm. Geral